



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 074/2017 – CM

Ref: Processo Administrativo nº 9161/2017.

Votorantim, 11 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação de V.Exa. e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei Ordinária sob nº 057/2017, que dispõe sobre a contratação, pelo Poder Público Municipal, de Estagiários para atuarem no Sistema Municipal de Ensino de Votorantim e dá outras providências.

O objetivo do Projeto ora encaminhado vem para dar oportunidade a muitas procuraçõs recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação de estágio na área de educação, sobretudo, para atuação nas Unidades Escolares municipais.

A realização de estágio é de extrema importância para o desenvolvimento da aptidão, que possibilita a aplicação da teoria na prática e enriquecimento à vivência no contexto social.

Conceder oportunidade de estágio faz parte da função social dos órgãos públicos, que investem em recursos humanos, materiais e financeiros em prol da melhor capacitação dos futuros profissionais em especial na área da educação que nosso país tanto necessita.

É importante ressaltar, que a entidade publica preocupa-se com a formação dos jovens Votorantinenses, e desta forma, quer possibilitar oportunidade de estágio, este remunerado, sempre agindo em consonância com as necessidades e demandas do Sistema Municipal de Ensino.

Além disso, a referida lei está agasalhada com os princípios bases da imparcialidade, moralidade, legalidade, eficiência e segurança jurídica, os quais nos remetem a referida legislação.

O estágio de estudante não se confunde e não deve se confundir com emprego, quer de caráter temporário, quer de duração indeterminada, são figuras totalmente distintas.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Trazemos nesse pequeno trecho, informações sobre a não obrigatoriedade da contribuição previdenciária ao INSS, para a contratação dos estagiários de pedagogia e outras licenciaturas, entretanto, caso os mesmos queiram contribuir voluntariamente, será necessário fazer a inscrição no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e passar a recolher as contribuições mensais, sobre qualquer valor que desejar, desde que respeite os limites mínimo e máximo do salário de contribuição.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos necessárias, solicitando que seja o mesmo recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim/SP.

FLC/laa